



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Auxiliar de forma financeira a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais da Escola Frei Bruno, visando proporcionar o atendimento especial, que é finalidade da Associação, aos municípios de Erval Velho portadores de necessidades especiais

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior, **TORNA PÚBLICO a Dispensa do Chamamento Público nº 002/2017** para firmar Termo de Colaboração com **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais da Escola Especial Frei Bruno de Joaçaba**, associação civil de caráter beneficente, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.780.396/0001-00 com sede administrativa na Rua Amiano Pozzobom, 190, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, representada pela seu presidente, Sr. Reginaldo Tanello, CPF nº 707.722.159-87, RG nº 2.144.006, em conformidade com o disposto no **Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014**, fundamentada na seguinte

DO OBJETO

O objeto da presente **Dispensa de Chamamento Público nº 002/2017** tem por finalidade auxiliar de forma financeira a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais da Escola Frei Bruno**, visando proporcionar o atendimento especial, que é finalidade da Associação, aos municípios de Erval Velho portadores de necessidades especiais

JUSTIFICATIVA

- 1- **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais da Escola Especial Frei Bruno de Joaçaba** é associação de caráter beneficente, sem fins econômicos e lucrativos, **não distribui dividendos nem remunera seus diretores** e seus objetivos cumprem plenamente **Artigo 30, caput e inciso VI da Lei 13.019/2014**. “A administração pública poderá dispensar a declaração do Chamamento Público, inciso VI no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política”.
- 2- O Município já mantém parceria com essa associação a longos anos e esta tem cumprido com os objetivos propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Do Preço e da Forma de Pagamento:

O valor da contribuição financeira será de R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) referente ao ano de 2017, sendo este valor dividido em quatro parcelas, pagáveis da seguinte maneira:

a) R\$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais), até o dia 15 de maio de 2017;

b) R\$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais), até o dia 05 de julho de 2017;

c) R\$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais), até o dia 05 de setembro de 2017;

d) R\$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais), até o dia 05 de novembro de 2017.

Os respectivos valores serão creditados na Conta Corrente n. 14.244-1, na agência 3033-3, SICOOB – Credirio SC em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba.

Vigência: A presente Dispensa de Chamamento Público terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até 12 (doze) meses.

Do Acompanhamento: Fica designada a servidora municipal Sandra Masson, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Administrativas para acompanhar a execução da presente parceria, inclusive analisar a prestação de contas declarando ou não a sua regularidade.

Diante disto justifica-se a **Dispensa de Chamamento Público nº 002/2017** para firmar o Termo de Colaboração.

Erval Velho/SC, 12 de maio de 2017.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt